



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 030/2014 AD REFERENDUM DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Humaitá/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o município de Humaitá está localizado na margem esquerda do Rio Madeira, distante 590 Km em linha reta e 965 Km por via fluvial da capital Manaus;


CONSIDERANDO que no período de dezembro a maio o Rio Madeira eleva seu nível de água devido às chuvas e a água que sobe do Rio Amazonas, chegando a atingir a marca de 17 metros acima do seu leito normal;

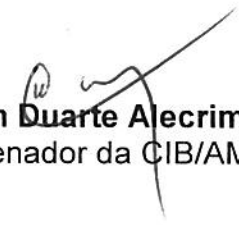
CONSIDERANDO que em decorrência dessa elevação o município vem passando por uma série de transtornos como o desalojamento de famílias inteiras nas áreas rurais ribeirinhas até o completo isolamento por via terrestre da cidade;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais), transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde do município de Humaitá, para fretamento de 20 (vinte) voos no trecho Humaitá/Porto Velho, Porto Velho/Humaitá.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Humaitá/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 030/2014 datada de 6 de março de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

